



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 27 de agosto de 2022

Ano **IV** Nº **197**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa/ratifica os termos do Parecer Jurídico 1433, ID 16097456. Encaminhem-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2575/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003402/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Eliane Anselmo da Silva, matrícula nº 7966-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no(s) dia(s) 22/08/2022, com a finalidade de participar de Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16024924).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2577/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003408/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Eliane Anselmo da Silva, matrícula nº 7966-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no(s) dia(s) 24/08/2022, com a finalidade de participar de Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16028691).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2618/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001079/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor TNS-Psicóloga Lenina Indayara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/08/2022, com a finalidade de participar do Projeto Práticas Integrativas no Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 15998210).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria nº 2559/2022-GP/FUERN, publicada na Edição de 19 de agosto de 2022 do JOUERN (Ano IV, Nº 191).

Em 22 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2622/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003431/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Ricardo Alves da Silva, matrícula nº 8801-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 25/08/2022, com a finalidade de participar da Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16052660).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2640/2022-GP/FUERN

Revoga Portaria de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2431/2022-GP/FUERN, expedida em 15 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da impossibilidade da viagem do(a) servidor(a) beneficiário(a);
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410027.002252/2022-72;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2431/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 191, de 19 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2641/2022-GP/FUERN

Revoga Portaria de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2432/2022-GP/FUERN, expedida em 15 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função da impossibilidade da viagem do(a) servidor(a) beneficiário(a);
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de



30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410027.002252/2022-72;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2432/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 191, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2663/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003446/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Aleksandra Ferreira Gomes, matrícula nº 8088-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no(s) dia(s) 26/08/2022, com a finalidade de participar da Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16081508).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2664/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003446/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Saulo Gomes Batista, matrícula nº 13150-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no(s) dia(s) 26/08/2022, com a finalidade de participar da Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16081508).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2665/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003446/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Gisla Edna de Freitas Alves, matrícula nº 12277-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no(s) dia(s) 26/08/2022, com a finalidade de participar da Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16081508).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2682/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003405/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Saulo Gomes Batista, matrícula nº 12277-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no(s) dia(s) 24/08/2022, com a finalidade de participar da Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16102929).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2685/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003408/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Geordana Fernandes Souto do Monte Vasconcelos, matrícula nº 8178-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00

(sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no(s) dia(s) 24/08/2022, com a finalidade de participar da Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16103246).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2700/2022-GP/FUERN

Revoga a Portaria nº 2631/2022-GP/FUERN que concede diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003406/2022-73-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2631/2022-GP/FUERN que concede ao servidor Professor Esdra Marchezan Sales, matrícula n.º 08068-3, 1/2 (meia) diária, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, dia 24/08/2022, com a finalidade de participar de Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, promovido pela Pró-reitoria de Extensão, em razão da não realização da viagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2701/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003431/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 6130-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 25/08/2022, com a finalidade de participar da Mesa Redonda "O papel da Extensão na Transformação Social", como parte da programação do Evento de Extensão Elo UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16110472).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2703/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410166.000169/2022-74, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Lázaro Emerson Soares, matrícula nº 8944-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 26 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2704/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410019.001033/2022-75, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Edymara Sinthia Rocha de Moura Rebouças, matrícula nº 08747-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 26 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2705/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410092.000993/2022-35, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 8756-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 26 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2706/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410256.000539/2022-64, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) José Serafim dos Santos Neto, matrícula nº 8270-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 26 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2707/2022-GP/FUERN**Prorroga o período de seção de servidor por força de requisição da Justiça Eleitoral.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 629/2022/ Uern - Reitoria-Uern, nos autos do Processo nº 04410002.004408/2021-57,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral do servidor Agente Técnico Administrativo Mário Sérgio Leite, matrícula nº 8977-0, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Proeg, para a 58ª Zona Eleitoral, no período de 23/09/2022 a 23/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico Nº 046/2022-Fuern**

Às 11h58min horas do dia 25 de agosto de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00046/2022, referente ao Processo nº 04410035002328202, a autoridade competente, Sr (a) CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento. Resultado do Julgamento de Recursos GRUPO; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 1 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI. 01.973.806/0001-29. 173.236,00.

Mossoró-RN, 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Termo de Paralisação Temporária de Obra Nº 002/2022 - Fuern

Processo SEI nº: 04410007.002216/2022-47
Assunto: Termo de paralisação temporária de obra / Contrato nº 004/2022-FUERN
Interessada: Hertz Construções e Serviços EIRELI
Tendo em vista os pareceres apresentados pela Assessoria de Infraestrutura (ID 16068078), pela Assessoria Jurídica (ID 16076701) e a solicitação da empresa interessada (ID 15995814), bem assim como a previsão inserida nos arts. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, regedora das licitações e dos contratos administrativos, autorizo a paralisação temporária da obra de construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN, objeto do Contrato nº 004/2022-FUERN firmado junto à empresa Hertz Construções e Serviços EIRELI (CNPJ 14.605.825/0001-44). Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF nº 037.778.574-16), Bruno Freitas de Paiva/Gestor do contrato (CPF nº

066.925.064-33). Mossoró-RN, 25 de agosto de 2022.

Ato de Designação Nº 202/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 095/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, o qual tem como objeto a contratação de sistema/software de Biblioteca Digital de Livros (e-books), de acesso simultâneo, integral e ilimitado via INTERNET, nos termos do Processo SEI Nº 04410029.001705/2021-42;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - Designar o(a) servidor(a) Jocelania Marinho Maia de Oliveira, matrícula nº 3352-9, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 18/08/2022.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 203/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 037/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LUX ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a manutenção de rede elétrica de média e baixa tensão, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.000147/2021-07;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - Designar o(a) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 18/08/2022.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 204/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 107/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de um circuito de internet dedicado e circuito de interligação para a rede corporativa (Reitoria x Campus Central) da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410020.000018/2021-90;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0 como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscal Técnico(a), podendo, em caso de ausência, ser substituído(a) por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;
- V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 18/08/2022.
Prof.º Dr.º Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Mat. Nº 1916-0
Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 18/08/2022.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração – PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.
Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 18/08/2022.
Prof.º Dr.º Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN
Mat. Nº 1916-0
Port. Nº 1392/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 205/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 028/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa I M PEREIRA, o qual tem como objeto a contratação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.002697/2020-29;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - d) Designar o(a) servidor(a) Sara Barroso de Oliveira, matrícula nº 11215-7, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Ato de Designação Nº 206/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 036/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e a empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, o qual tem como objeto a contratação de serviços de remanufatura de tonners, nos termos do Processo SEI nº 04410037.002884/2020-55;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - c) Designar o(a) servidor(a) Denise Oliveira Rebouças Nobre, matrícula nº 12868-6, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - d) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo, em caso de ausência, ser substituído(a) por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;
- V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais

Ato de Designação Nº 207/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELLI SA, o qual tem como objeto a prestação de serviços de publicação dos editais de Licitações em jornal de grande circulação na cidade de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001627/2020-04;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - d) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 208/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a Sra. ELISA NEGREIROS PIMENTA SÓLON, o qual tem como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento das Assessorias da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001228/2020-35;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Ianara Cibelly Vieira, matrícula nº 12761-2, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 12761-2, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação

dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 18/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação (Representante da Administração) Nº 209/2022

(TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022)

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a necessidade de haver um servidor representante da FUERN perante a relação jurídica decorrente de dispensas ou inexigibilidades de licitações, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2022NE000990 e a Ordem de Serviço nº 2022OS00021, as quais demonstram a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA EPP, que tem como objeto a aquisição de certificados digitais, nos termos do Processo SEI Nº 04410006.001434/2022-74;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato/Representante da Administração, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente/Representante da Administração do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato/Representante da Administração;
 - Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico(a)/Representante da Administração, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.
- I – Ao(à) Gestor(a)/Representante da Administração nesta Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a

coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente/Representante da Administração nesta Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação compete substituir o(a) Gestor(a) Representante da Administração em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as)/ Representantes da Administração e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 24/08/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 97/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula 13398-1. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 20 (vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 19/08/2022 à 30/04/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 98/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): TAYNARA MILENE DA SILVA, matrícula 13399-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 20 (vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 18/08/2022 à 30/04/2023.

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 100/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): NAUDINEY DE CASTRO GONÇALVES, matrícula 13400-7. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 24/08/2022 à 30/04/2023.

UERN

REITORIA

Portaria Nº 52/2022-GR/UERN

Prorroga vigência da Portaria nº11/2022-GR/Uern

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº11/2022-GR/Uern, de 10 de fevereiro de 2022, a qual reconstituiu o Comitê Covid-19 no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do comitê especializado e estratégico institucional para acompanhamento e definição de ações preventivas e de combate à presença do vírus da Covid-19 entre professores, estudantes, servidores técnico-administrativos e prestadores de serviços da universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência da Portaria nº11/2022-GR/Uern, de 10 de fevereiro de 2022, a qual reconstituiu, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, o Comitê para acompanhamento e definição de ações preventivas e de combate à presença do vírus da Covid-19 no âmbito da Uern, composto pelos seguintes membros:

- I - Profa. Cíclia Raquel Maia Leite – Reitora;
- II - Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto – Vice-Reitor;
- III - Prof. Fabiano Rodrigues Maximino – Facs;
- IV - Profa. Amélia Caroline Lopes Fernandes – Faen;
- V - Profa. Fernanda Abreu de Oliveira – Proeg;
- VI - Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso – Propeg;
- VII - Ag.Tec. Esp. Marquiony Marques dos Santos – Campus Avançado de Caicó;
- VIII - Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa – Faen;
- IX - Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes – Facs;
- X - Prof. Dácio Michel da Cruz Souza – Campus Avançado de Natal;
- XI - Profa. Janieiry Lima de Araújo – Campus Avançado de Pau dos Ferros;
- XII - TNS/Engenheira Sara Barroso de Oliveira Almeida – Assessora de Infraestrutura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2022.

Em 26 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

CONSEPE

Extrato da Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, Realizada Em 24 de Agosto de 2022.

Local: Plataforma Google Meet
Horário: 08h e 30min

Conselheiros participantes: Profa. Fernanda Abreu de Oliveira (Nato/titular – representando a Proeg), Prof. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento (Nato/titular – representando a Propeg), Prof. Esdra Marchezan Sales (Nato/titular – representando a Proex), Porfa. Eliane Anselmo da Silva

(Nato/suplente – representando a Proex), Prof. José Mairton Figueiredo de França (Titular – representando a Facem), Profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe (Titular – representando a Fasso), Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson (Titular – representando a Faen), Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos (Suplente – representando a FE), Prof. Marcos Paulo de Azevedo (Titular – representando a Fala), Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca (Titular – representando a Faef), Prof. Gutemberg Henrique Dias (Titular – representando a Fafic), Profa. Veruska Sayonara de Góis (Suplente – representando a FAD), Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior (Titular – representando a Fanat), Profa. Ana Cláudia de Oliveira (Titular – representando a Facs), Profa. Jovelina Silva Santos (Titular – representando o CAA), Prof. Franklin Roberto da Costa (Titular, representando o CAPF), Profa. Ana Lúcia Dantas (Titular – representando o CAN), Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza (Titular – representando o CAC), TNS Ravi Dias de Almeida Oliveira (Suplente – representando os técnicos) e o TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo (Titular – representando os técnicos).
Faltas justificadas: Cíclia Raquel Maia Leite, Nestor Gomes Duarte, Antônia Sueli da Silva Gomes, Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues e Isamel Nobre Rabelo.
Votação da Ordem do dia

Ordem do dia aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
16	0	1

Ordem do dia (processos):

Sessão I - Legislativa

1. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410023.004821/2022-54 – SEI: Minuta de resolução que altera a redação do art. 1º, inciso II, da Resolução nº. 63/2022-Consepe – Interessada: Proeg – conselheiro(a)/relator(a): Dispensado por Motivo de Proposição Urgente (Artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Consepe).

Minuta de resolução aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
16	0	0

Apreciação e deliberação do Processo nº 04410023.003787/2022-09 – SEI: Minuta de resolução que a prova o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial - PET/Uern, referente ao ano letivo 2021 – Interessada: Proeg – conselheiro/relator Esdra Marchezan Sales.

Minuta de resolução aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
17	0	1

Apreciação e deliberação do Processo nº 04410023.002496/2022-95 – SEI: Minuta de resolução que cria o Curso de Graduação em Enfermagem, do Campus Avançado de Pau dos Ferros, grau acadêmico Bacharelado; modalidade Presencial; e determina que não sejam ofertadas vagas iniciais para o curso de graduação em Enfermagem (grau acadêmico Bacharelado e Licenciatura) – Código e-MEC 72429, a partir do ano letivo 2023 – Interessada: Proeg – conselheiro/relator Jean Mac Cole Tavares Santos.

Minuta de resolução aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
19	0	0

Sessão II – Julgamento de Caso Concreto

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000163/2022-18 – SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudos - Interessada: Jéssica Rebeca Elói Lopes – conselheiro/relator Fábio Bentes Tavares de Melo.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) rejeitado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
5	8	5

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000162/2022-65 – SEI: Requerimento para matrícula fora de prazo no componente curricular Estágio Supervisionado III - Interessada: Nazaré Andrade Barbosa Ferreira - conselheiro/relator Marcos Paulo de Azevedo.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
9	5	5

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000159/2022-41 – SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudos - Interessada: Ana Karine Furtado Peixoto - conselheira/relatora Jovelina Silva Santos.

Voto da relatora (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
18	0	0

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410168.000145/2022-03 – SEI: Requerimento para reversão do trancamento do programa semestral de estudos e posterior matrícula curricular fora de prazo – Interessada: Ticiania Cristina Fernandes Diógenes - conselheiro/relator Galileu Galilei Medeiros de Souza.

Voto do relator (pelo deferimento parcial do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
9	1	2

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000160/2022-76 – SEI: Recurso para reconsideração quanto ao ato monocrático (15683797) da Presidente do Consepe que determinou o arquivamento do processo nº 04410270.000160/2022-76, em virtude da apresentação de recurso intempestivo – Interessado: Marcondes Cardoso de Paiva - conselheiro/relator Franklin Roberto da Costa.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
11	1	3

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410185.000306/2022-42 – SEI: Recurso administrativo para reversão do trancamento do programa semestral de estudos e posterior matrícula curricular fora de prazo – Interessado: Pedro Henrique de Medeiros Costa - conselheira/relatora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento.

Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
8	4	3

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410218.000306/2022-18 – SEI: Requerimento para reversão de trancamento voluntário em componentes curriculares – Interessado: Luciano Henrique Pereira da Silva - conselheira/relatora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento.

Voto da relatora (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
14	0	1

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às

12h22min.
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley.
Secretária dos Conselhos Superiores

PROEG

Termo de Homologação

PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto de Criação do Curso de Graduação em Enfermagem, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Pau dos Ferros, aprovado pela Resolução Nº 68/2022 – Consepe (Resolução Nº 153 – SEI – ID. 16090290), de 24 de agosto de 2022, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2022.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG

Termo de Retificação

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o EDITAL Nº 23/2022 - FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA – PROPEG/UERN.

Onde se lê:
2.1 Todos os projetos de pesquisa deverão ser submetidos através do formulário online de submissão de projetos de pesquisa, disponível em <http://form.jotformz.com/form/33237458607661>
Leia-se:
2.1 Todos os projetos de pesquisa deverão ser submetidos por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei.
Onde se lê:
2.4.3 Memorando de encaminhamento do projeto de pesquisa pelo chefe do departamento do coordenador da pesquisa.

Leia-se:
2.4.3 Memorando do chefe do departamento do coordenador da pesquisa, elaborado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei, encaminhando o projeto de pesquisa.
Onde se lê:
2.4.5.1 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (<http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-comissoes-cep>) e/ou Comitê de Ética em Experimentação Animal (<http://www.uern.br/default.asp?item=comissoes-ceea>) devem apresentar o comprovante de APROVAÇÃO emitido pelo comitê responsável como um anexo ao projeto de pesquisa.
Leia-se:
2.4.5.1 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa - Cep ou à Comissão de Ética em Experimentação Animal - CEEA devem apresentar o parecer de APROVAÇÃO.
Onde se lê:
2.5 Todos os documentos citados no item 2.4 deverão ser encaminhados através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa, disponível em <http://form.jotformz.com/form/33072672480655>. Ressalta-se que só será aceita a submissão com todos os documentos, não sendo permitido o envio por partes. Desta forma, os projetos incompletos não serão encaminhados para apreciação e poderão ser submetidos novamente, iniciando um novo processo.
Leia-se:
2.5 Todos os documentos citados no item 2.4 deverão ser encaminhados por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei. Ressalta-se que só

serão encaminhados para apreciação os projetos de pesquisa com a documentação completa.

Onde se lê:
2.7 Os projetos deverão ser submetidos seguindo as regras de composição das equipes conforme uma das modalidades abaixo descritas:
Leia-se:
2.7 Os projetos deverão ser submetidos seguindo as regras de composição da equipe, conforme uma das modalidades descritas nos itens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3. Caso a equipe não seja informada, o projeto não será encaminhado para apreciação.
Onde se lê:
2.13 O coordenador do projeto de pesquisa aprovado neste Edital que necessitar no período de vigência do mesmo inserir discente(s) ou

membros externos à equipe do projeto, deverá fazer a solicitação através do e-mail dp@uern.br. NÃO SERÁ PERMITIDA A INSERÇÃO DE NOVOS MEMBROS DOCENTES DA UERN.
Leia-se:
2.13 O coordenador do projeto de pesquisa que necessitar de inserir e/ou substituir discentes ou colaboradores externos na equipe do projeto deverá fazer a solicitação por meio do e-mail ipp@uern.br. NÃO SERÁ PERMITIDA A INSERÇÃO DE NOVOS MEMBROS DOCENTES DA UERN.

Onde se lê:
3 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA
Cronograma Período
Divulgação do edital 10/08/2022
Submissão dos projetos de pesquisa através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa. Disponível em <http://form.jotformz.com/form/33237458607661> Mínimo 60 dias antes do início da ação.
Resultado final Até 60 dias a contar da data de recebimento da proposta.

Leia-se:
3 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA
Cronograma Período
n
26/08/2022 11:14 SEI/SEARCH - 16104196 - Termo de Retificação https://sei.rn.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=17916058&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110002535&infra.../1/2
Divulgação do edital 10/08/2022
Submissão dos projetos de pesquisa por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei. Mínimo 60 dias antes do início da ação.
Resultado final Até 60 dias a contar da data de recebimento da proposta.

Onde se lê:
4.2 Toda documentação exigida no item 2.4 deverá ser encaminhada através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa, em arquivo legível, não havendo necessidade de envio de documentação impressa. O ENVIO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE E-MAIL NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO SUBMISSÃO DE PROJETO.
Leia-se:
4.2 Toda documentação exigida no item 2.4 deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei. O ENVIO DE DOCUMENTOS POR MEIO DE E-MAIL NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO SUBMISSÃO DE PROJETO.

PROEX

Edital Nº 09/2022 – DECA/PROEX/ UERN

Divulga resultado parcial da seleção de escolas públicas para o XVI Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FESTUERN.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, por meio da Diretoria de Educação, Cultura e Artes, torna público o Resultado Parcial da seleção de escolas públicas para participação no XVI FESTUERN, destacando que todas as escolas e grupos classificados estão aptos a participar desta edição do festival.

DO RESULTADO PARCIAL

CLASS.	ESCOLAS PÚBLICAS CLASSIFICADAS	CIDADE
1	Escola Estadual Monsenhor Honório	Pendências-RN
2	Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva	Guamaré-RN
3	E. M. Padre José Luiz Silva	Pendências-RN
4	Escola Municipal Francisco de Oliveira Melo	Alto do Rodrigues-RN
5	Escola de artes Dodora do Porto	Pendências-RN
6	E. E. Pedro Alves de Medeiros	Pendências-RN
7	Escola Municipal Sebastião Ferreira	Pendências-RN
8	SESI	Mossoró-RN
9	Centro Estadual de Educação Profissional Téc/Int. Profª Maria Rodrigues Gonçalves	Alto do Rodrigues-RN
10	Escola Estadual Educandário Professor Paulo Freire	Mossoró-RN
11	Escola Estadual em Tempo Integral Professora Clara Tetéo	Macau-RN
12	E. M. Terezinha Justo	Pendência-RN
13	Escola Estadual Nádia Maria Câmara	Guamaré-RN
14	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Alto do Rodrigues-RN
15	Escola Municipal Professora Trindade Campelo	Currais Novos-RN
16	Escola Estadual em Tempo Integral Alfredo Mesquita Filho	Macaíba-RN
17	Escola Estadual em Tempo Integral Vereador José Moacir de Oliveira	São Gonçalo do Amarante-RN
18	E.E. Monsenhor Joaquim Honório	Guamaré-RN
19	E. M. Benvinda Nunes Teixeira	Guamaré-RN
20	ProArte - Escola de Arte e Cultura	Guamaré-RN
21	E. M. Luiz Moreira da Silva	Alto do Rodrigues
22	E. E. Professor Tertuliano Pinheiro Filho	Barcelona-RN
23	E. M. Maria Cleófas Moura da Rocha	Pendências-RN
24	Escola Estadual Joaquim da Luz	Espírito Santo-RN
25	Escola Estadual Professora Josélia de Souza Silva	Porto do Mangue-RN

CLASS.	GRUPOS TEATRAIS CLASSIFICADOS	CIDADE
1	Projeto de Extensão CINEATRO	Patu-RN
2	Educa - Escola de Extensão da UERN	Natal-RN
3	Cia Muzenza de Teatro	Mossoró-RN

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2022.
Esdra Marchezan Sales
Pró-reitor de Extensão UERN

PRAE

Edital Nº 098/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO MBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	EDITORA UERN	03	PUBLICIDADE, JORNALISMO OU RÁDIO, TV E INTERNET	- Auxiliar no processo de editoração e diagramação de materiais.	- Estar matriculado e cursando Publicidade, Jornalismo ou Rádio, TV e Internet na UERN.
CAMPUS CENTRAL	EDITORA UERN	03	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	- Auxiliar na revisão de textos.	- Estar matriculado e cursando Letras - Língua Portuguesa na UERN
CAMPUS CENTRAL	DAINT	01	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	- Auxiliar na tradução de sites de programas de pós-graduação da Uern, tradução de periódicos e e-books.	- Estar matriculado e cursando entre o 3º e o 7º período de Letras - Língua Inglesa na UERN; - Possuir nível intermediário de fluência na língua inglesa;
CAMPUS CENTRAL	DAINT	01	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	- Inserir os conteúdos traduzidos, em inglês e espanhol, nos sites dos programas de pós-graduação.	-Habilidade e conhecimento em web design e design gráfico; -Habilidades em Photoshop, Illustrator ou outras ferramentas de design virtual; -Habilidades em HTML, CSS e JavaScript para prototipagem rápida.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.
- Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.
- As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.
- A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.
- A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
Entrevista on-line.
- A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.
- A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio-transporte.
- Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	27/08/2022 a 30/08/2022
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	30/08/2022
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	31/08/2022
Entrevistas dos Candidatos	01/09/2022 e 02/09/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	05/09/2022

Prazo para Recurso	06/09/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	07/09/2022
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	08/09/2022

2 - DAS INSCRIÇÕES

- O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
- As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/3w3Bog51x3whS9oT6>, no período de 27/08/2022 a 30/08/2022, até às 22:00h do dia 30/08/2022.
- Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- São requisitos para inscrição:
Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;
Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:
Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
Histórico escolar do curso de graduação;
Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
Certidão de vínculo;
Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

3 - DA SELEÇÃO

- As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 01/09/2022 e 02/09/2022
- Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

- Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.
- O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Possuir a maior idade;
Possuir a maior carga horária cursada.
- Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.
- O edital de resultado preliminar será publicado no dia 05/09/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).
- DO RECURSO
- O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/q96aaB3vDfKdzkCt7>, no DIA 06/09/2022, até as 17h00min até do dia 06/09/2022.
- O resultado dos recursos será divulgado no dia 07/09/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

6 – DO RESULTADO FINAL

- O Edital de resultado final será divulgado no dia 08/09/2022 no JOUERN e no portal da UERN.
- O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br) até o dia 16/09/2022.
- Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).
6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.
7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.
7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
7.10. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.
7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 27 de agosto de 2022.
Ana Angélica do Nascimento Nogueira
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 124/2022 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de Administração para a vaga na DEaD:

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1º	Iris Samara de Sousa Saraiva	Aprovado(a)
2º	Clara Louise Bezerra da Silva	Classificado(a)

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
3º	Lais Freitas Ferreira	Classificado(a)

1.2. Consta no quadro abaixo o resultado final no processo seletivo de estagiários do curso de Pedagogia para a vaga na Coordenação Pedagógica/DEaD:

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1º	Josyvanya Shayanny de Oliveira Araújo	Aprovado(a)

1.3. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de Jornalismo para a vaga na Coordenação de Comunicação/DEaD:

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1º	Vanessa Elen da costa Macedo Souza	Classificado(a)
2º	Bernardo Victor de Araújo Melo	Classificado(a)
3º	Arthur Igor Silva Alves	Classificado(a)
4º	Francielio Galdino Gomes	Classificado(a)
5º	Dara Hayanne Nunes de Almeida	Classificado(a)
6º	Tereza vitória Job Dias	Classificado(a)
7º	Selton Deolindo da Silva	Classificado(a)
8º	Sabrina Raiane de Sá Góis Barbosa	Classificado(a)
9º	Pedro Ramiro Nunes Maia Malveira	Classificado(a)
10º	Ariverton Costa Oliveira	Classificado(a)
11º	Lailson Micael da Costa Pires	Classificado(a)

1.4. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Internet para a vaga na Coordenação de Comunicação/DEaD:

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1º	Cledna Araújo da Cunha	Aprovado(a)
2º	Mykaell Christyan Bandeira	Aprovado(a)
3º	Anne Heloísa Campos Noronha	Classificado(a)
4º	Albert Mateus Costa de Souza	Classificado(a)
5º	Maria Alice Barbosa Barroso	Classificado(a)
6º	Juliana Brígido Ferreira	Classificado(a)
7º	Debora Carla Malaquias da Silveira	Classificado(a)
8º	Kananda Emily Freire da Silva	Classificado(a)
9º	Anette Luiza Delfino da Silva	Classificado(a)
10º	Vinicius Tavares Matos	Classificado(a)
11º	Erick Henrique de Medeiros Pereira	Classificado(a)
12º	Raquel de Queiroz Barbalho	Classificado(a)

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados, conforme item 1, estão convocados e deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 30/08/2022.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- Cópia da identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão de vínculo.

2.3. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva desta seleção e, caso haja necessidade, poderão ser chamados posteriormente.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3.2. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
3.3. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
3.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró, 26 de Agosto de 2022

Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº1421/2021 – GP/UERN

Portaria-SEI nº 358

Nomear membros do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.

O Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução Nº 56/2013-CONSEPE; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 91/2022/UERN - PATU - DE/UERN - PATU/UERN - REITORIA, de 17 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a composição do Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu os seguintes membros:
I - Joseane Abílio de Sousa Ferreira, Representante do Núcleo Docente Estruturante do curso;
II - Kamila Costa de Sousa, Coordenadora de Estágio do curso;
III - Antônia Sueli da Silva Gomes, Coordenadora de Estágio de Unidade do CAP;
IV - Soraya Nunes dos Santos Pereira, Supervisora de Estágio do curso;
V - Everícia Azevedo da Silva, membro titular representante discente do curso;
VI - Atylla Ferreira de Souza, membro suplente representante discente do curso.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Patu, 26 de agosto de 2022.

Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa
Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN
Portaria nº 1088/2022-GP/FUERN.

Portaria-SEI nº 359

Designar Docentes, Discente e Técnico-administrativo do Campus Avançado de Patu para comporem a Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu.

O Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2016-CONSUNI, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UERN; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 91/2022/UERN - PATU - DE/UERN - PATU/UERN - REITORIA;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para composição da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu os membros:

I – Kamila Costa de Sousa, como membro docente coordenadora da COSE;

II – Joseane Abilio de Sousa Ferreira, como membro docente;

III – Glandelmar Brilhante de Souto, como membro técnico administrativo;

IV – Everícia Azevedo da Silva, como membro discente.

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 03/2020-GD/CAP/UERN.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 26 de agosto de 2022.

Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa
Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN
Portaria nº 1088/2022-GP/FUERN.

Portaria Nº 2579/2022-GP/FUERN

Concede Diárias

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015.

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015-PROAP/CAPEP/FUERN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 215-2022-GP-FUERN, de 10 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.117, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

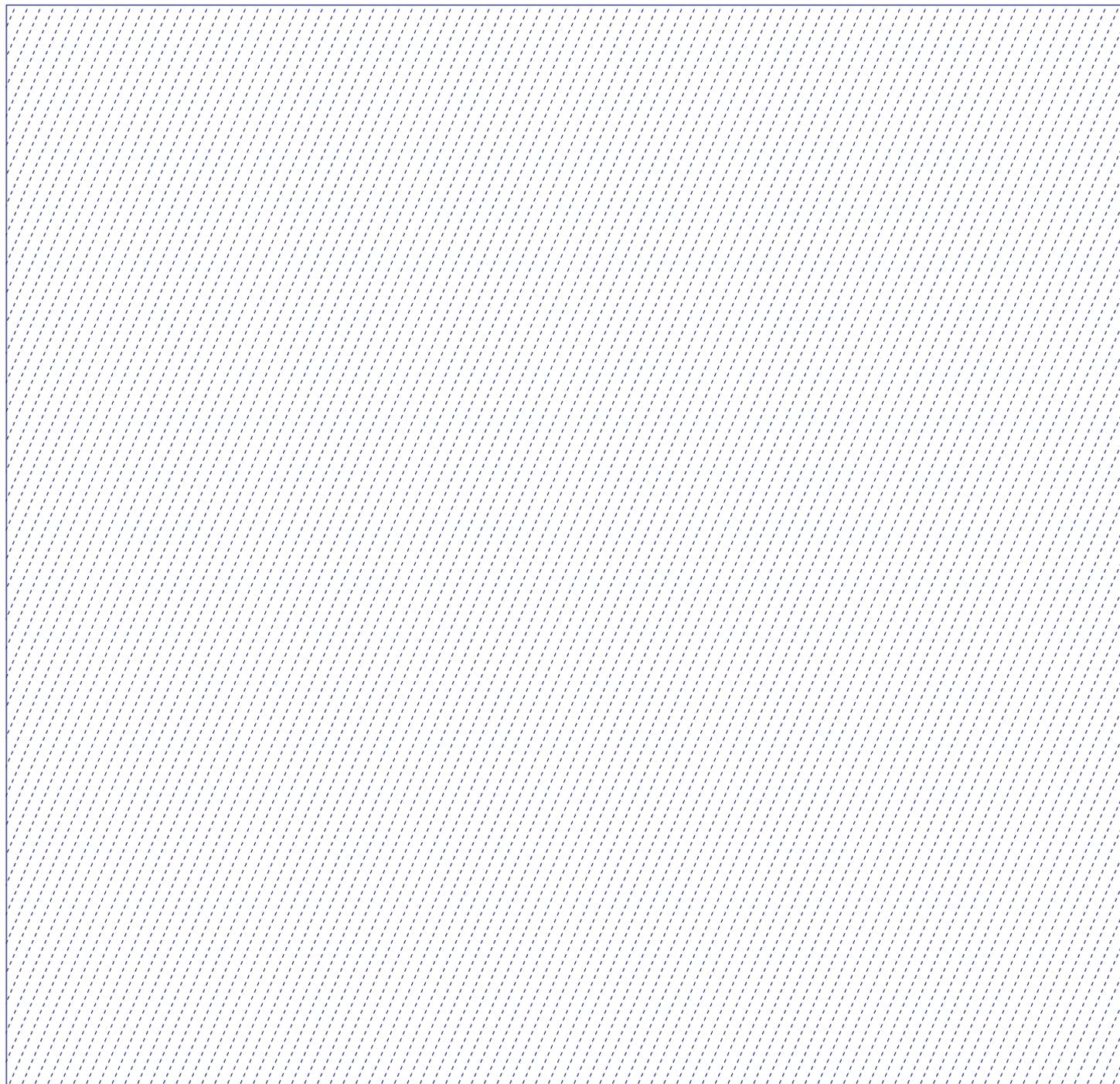
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor Dr. Wellington Vieira Mendes, 2 (duas) diárias e 1/2 (meia), valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor R\$ 752,25 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente à viagem Assu/RN x Petrolina/PE x Assu/RN, no período de 10 a 12 de agosto de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2022.

**PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145